

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

24 ABR 2018

Protocolo: 1025/18

Processo: 1025/18



Projeto de Lei nº. 935/18

AO EXPEDIENTE

Em: 24 ABR 2018

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Recebido, Autue-se e
inclua em pauta

24 ABR 2018

1º Secretário

MENSAGEM N. 81 , DE 23 DE ABRIL DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 34.927.315,56, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.".

Senhores Deputados, a presente propositura pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 34.927.315,56 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, cujos recursos são provenientes de saldo financeiro da transferência obrigatória na modalidade Fundo a Fundo entre o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça - DEPEN/MJ e o Fundo Penitenciário - FUPEN, no exercício de 2017, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observadas no Ofício nº 1611/SEJUS/FUPEN, de 26 de fevereiro de 2018, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

24 ABR 2018


Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 34.927.315,56, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 34.927.315,56 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

n.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			34.927.315,56
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4490	0616	34.690.135,87
		3390	0616	237.179,69
			TOTAL	R\$ 34.927.315,56

h.